



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE  
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de Urbanização  
RIO-URBE – Mês de fevereiro de 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:**

Data da reunião: 28/02/2023

Horário: 15h

Local: Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

**PARTICIPANTES:**

**(i) MEMBROS:**

Cesar Emanuel Julies Romanguera Santos (matrícula: 11/239.565-5)

Reinaldo Marques Leandro (matrícula: 11/172.902-9)

Sidney Oliveira (matrícula: 11/172.937-5)

**(ii) OUTROS PARTICIPANTES:**

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP  
(matrícula: 69/561.158-7)

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida – Gerente de Controle Orçamentário RU/PRE/DAF/CFI/GCO  
(matrícula: 69/561.052-2)

André Luis Teles de Menezes Salomão – Assistente RU/PRE/DAF/CFI/GCO  
(matrícula: 69/561.154-6)

Agnaldo Machado – Auditor Interno RIO-URBE

**1. Solicitações para a reunião de 28/02/2023**

a) Apresentar Ata do Conselho de Administração de janeiro de 2023. (**Importada ao Drive.**)  
Em relação à ata de novembro, solicitamos: informar se os imóveis que serão atingidos pela imunidade tributária são imóveis locados?

**R: Segundo Gabriel dos Santos, o pedido de imunidade tributária também abrange imóveis locados pela RIO-URBE – não havendo locações para terceiros não-intra.**

b) Apresentar Demonstrações Contábeis de janeiro/23:

- i. Balancete de Verificação
- ii. Demonstração de Resultados
- iii. Balanço Patrimonial
- iv. Balanço Orçamentário
- v. Balanço Financeiro



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

R: Os Balanços serão disponibilizados assim que o FINCON Contábil for adaptado ao novo padrão de codificação de fontes de recursos estabelecido pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e em vigor a partir de 2023.

c) Apresentar Conciliação Bancária e Extratos Bancários de janeiro /2023.

R: Em elaboração (será importado ao Drive quando concluído).

d) Apresentar recibos das declarações acessórias previstas na legislação vigente (DCTF, EFD Contribuições, ECF, SPED CONTÁBIL, dentre outras), enviadas aos órgãos competentes. (Importado ao Drive)

e) Apresentar o relatório de rubricas e receita prevista x realizadas, relatórios de acompanhamento da execução orçamentária (receitas e despesas) de forma cumulativa destacando as seguintes informações do ano de 2023: (Será importado ao Drive quando as questões relativas ao FINCON forem resolvidas.)

	Jan
Receita prevista do BO	
Receita Realizada do BO	
Despesa empenha do BO	
Despesa paga do BO	
Contas a pagar do BP	
Provisões do BP	
Valor dos processos em que a Rio-Urbe é ré – Assessoria Jurídica	

Nota: Os valores serão registrados mensalmente para comparação histórica.  
BO – Balanço orçamentário e BP – Balanço Patrimonial

f) Apresentar cópia digital dos processos administrativos das novas contratações assim que o extrato do contrato for publicado ou cópia do contrato e seu Termo de Referência.

R: Importado ao Drive.

g) Apresentar lista de sindicâncias em andamento contendo: objeto, prazo, data de término previsto e data de conclusão dos trabalhos.

R: Será requisitado à RU/PRE/GTA via memorando Processo.rio.

h) Qual o impacto para a RIOURBE da baixa das hipotecas do Conjunto Jardim Bangu, na Zona Oeste, conforme notícia do site da Secretaria de Habitação do dia 01/02/2023?

R: A entrega das baixas para os mutuários do Conjunto Jornalista João Saldanha (ou Bangu I) garante à RIO-URBE a continuidade do processo de escrituração dos referidos imóveis, transferindo, ao final deste processo, essas propriedades da empresa aos mutuários de direito. Isto também representa redução na carga administrativa da empresa em relação à sua carteira imobiliária. Esse evento também estimulou os demais mutuários que porventura ainda



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

estivessem inadimplentes quanto a suas prestações a procurarem a empresa para as devidas regularizações financeiras.

i) Atentar ao Decreto Rio 51.500, de 13/10/2022, que altera o Decreto Rio 30.062, em que, na ocasião de suspensão de obra, deve ser inserido um campo para a justificativa da suspensão. Também encaminhar ao Conselho a lista das obras suspensas, já atendendo ao Decreto Rio 51.500.

R: A questão será encaminhado aos setores competentes da empresa, a saber, RU/PRE/DOP, RU/PRE/DOU e RU/PRE/DPP.

## 2. Pendências –

### 2.1 – Pendências de reuniões anteriores não sanadas

j) De acordo com a RESOLUÇÃO CGM N.º 1875 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

6	09/01/2023	Fechamento do mês de dezembro no SIGMA pelos responsáveis por almoxarifados.	Art. 12, inciso II da Resolução CGM.	Informar fechamento e número de processo de prestação de contas de almoxarifado. (Pendente de resposta dos representantes do almoxarifado.)
10	16/01/2023	Registros de Precatórios Judiciais e demais contas contábeis relacionadas à Dívida Pública constantes nos Anexos V-A, V-B e V-C, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta	Art. 10, inciso II da Resolução CGM.	Informar registro. Pendente de informação proveniente da PGM. (Não foram recebidas informações oficiais da PGM para registro referente ao exercício de 2022.)
12	25/01/2023	Encerramento contábil e das contas de disponibilidade por destinação de recursos, da Administração Direta e Indireta, pela CG/SUBCON e Entidades da Administração Indireta, através da função FCONT06920 - Encerramento do Exercício.	Art. 11 da Resolução CGM.	Concluído segundo informação da RIOURBE, porém depende de informações da PGM. (Não foram recebidas informações oficiais da PGM para registro referente ao exercício de 2022.)
13		Para fins de disponibilização de informações para o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, previsto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, deverão verificar previamente se:  a) os valores das contingências possíveis registrados nas contas de controle (grupos 7 e 8) e apresentados nas Notas Explicativas, estão em conformidade com os informados pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica; e  b) os valores das provisões registrados nas contas de passivo estão em conformidade com as informações encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica.	Art. 11 - § 2º	As informações dos valores dependem da PGM e da RU/PRE/AJU. (Segundo Gabriel, as informações foram recebidas e devidamente registradas.)



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**2.2 - Fragilidades (apresentar novos comentários ou documentos caso o status da fragilidade tenha sido modificado):**

a) Apresentar situação da Fragilidade 02 - Deficiências Contábeis - Registro Contábil Inadequado - **Despesa de Depreciação** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão dos processos referentes à aquisição por doação, baixa e inventário de bens móveis e trâmites necessários e os devidos lançamentos.

**Status: Aguardando aprovação do Ordenador de Despesas.**

b) Apresentar inventário concluído em atendimento à Fragilidade 03 - **Controle Patrimonial Deficiente** – Falta de Inventário do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021. Deve ser considerada a mudança de sede em agosto de 2022.

**Status: Aguardando aprovação do Ordenador de Despesas.**

c) Apresentar situação da Fragilidade 07 - Problemas de Empenho - Falta de Evidência de Prévio Empenho na Realização de Despesa do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão das **sindicâncias** para os casos das despesas incorridas com saldo insuficiente de empenho dos favorecidos, Cons. Concremat / Arcadis Logos (Proc. 06/502.603/12) e Cons. Rohr Fast (Proc. 06/501.794/14) objetivando, se for o caso, os respectivos reconhecimentos de Despesas de Exercícios Anteriores.

**R: Aguardando o Follow-Up do RAG 2021/2022.**

d) Apresentar situação da Fragilidade 17 - Descumprimento de Contrato - Obrigações Acessórias - **Definição do Destino das Arenas** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, considerando a recomendação: “Que a RIO-URBE acompanhe as ações entre a Alta Administração da Prefeitura e o Ministério dos Esportes, que visa o desmonte das arenas de Handball e Centro Aquático, **até a efetivação da construção de quatro escolas de ensino fundamental**, objetivando verificar o atendimento ao legado olímpico pré-definido na ocasião dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.” A fragilidade deverá ser considerada implementada com o **aceite provisório** das obras.

**Status: Aguardando conclusão das obras.**

e) Apresentar situação da Fragilidade 24 - Deficiência na Gestão da Informação – **Contingências Judiciais** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se foi realizada a conciliação dos valores registrados pela contabilidade com os valores apresentados na Planilha de Controle da AJU, a fim de que os respectivos registros refletidos nas Demonstrações Contábeis sejam fidedignos. Status: em andamento

**Status: Aguardando o encaminhamento da parte Tributária e Trabalhista pela RU/PRE/AJU.**

f) Apresentar situação da Fragilidade 22 - Problemas Tributários – **Falta de Recolhimento – INSS** do RAG 160/2022 informando se houve o pagamento das obrigações previdenciárias em



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

atraso, a fim de evitar a incidência de multa e juros de mora, bem como das demais penalidades cabíveis.

Status: Contrato 15/2022 (processo instrutivo 06/500.380/2022) já está ativo, mantendo-se a previsão de conclusão do serviço para o 1º trimestre de 2023. O sistema já está operante.

g) Apresentar situação da Fragilidade 26 - Atraso no Cumprimento de Obrigações Acessórias – RAIS/ E-SOCIAL do RAG 160/2022 informando a situação da implementação do e-SOCIAL e se existe alguma pendência em relação ao cumprimento de obrigações acessórias.

Status: O Contrato 15/2022 (processo instrutivo 06/500.380/2022) já está ativo, mantendo-se a previsão de conclusão do serviço para o 1º trimestre de 2023. O sistema já está operante.

### 2.3 – Pendências de reuniões anteriores sanadas ou em análise

k) Apresentar Ata do Conselho de Administração de novembro e dezembro/2022.

R: Os conselheiros informaram que receberam as atas da 50ª e 51ª reuniões do Conselho de administração de novembro e dezembro respectivamente.

Em relação à ata de dezembro, o Conselho Fiscal corrobora a opinião do Conselheiro Jessick Isabelle Trairi no sentido de que o setor jurídico representado pelo Dr. Marcelo Lopes de Lacerda mantenha um criterioso acompanhamento das sentenças judiciais com ordem de pagamento para imediata solicitação de créditos a fim de minimizar o impacto de prováveis bloqueios judiciais.

l) Apresentar Demonstrações Contábeis de Dez/22:

- vi. Balancete de Verificação
- vii. Demonstração de Resultados
- viii. Balanço Patrimonial
- ix. Balanço Orçamentário
- x. Balanço Financeiro

R: Em análise

m) Apresentar Conciliação Bancária e Extratos Bancários de Nov e dez /22.

R: Em análise

n) Apresentar as Certidões do mês de Nov e dez /2022.

R: Em análise

o) Apresentar o relatório de rubricas e receita prevista x realizadas, relatórios de acompanhamento da execução orçamentária (receitas e despesas) de forma cumulativa destacando as seguintes informações do ano de 2022:

R: Em análise

p) Apresentar a conciliação de RP/RPN com o Balancete de Dez/2022.

R: Em análise





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

q) De acordo com a RESOLUÇÃO CGM N.º 1875 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Data	Evento	Legislação	Informações da RIOURBE																																
23/12/2022	Designação, quando não houver comissão já designada, pelos Titulares das UAs, das <b>comissões de inventário físico de bens móveis.</b>	Art. 13, inciso I, alínea "a" da Resolução CGM.	Importado ao drive. Portaria "P" no 176/2022 RU/PRE, de 06/06/2022 e Portaria "P" N° 419/2022 de 21/12/2022, que designam Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e apresentadas no processo URB-PRO-2022/00086.																																
<p>A conclusão do processo de inventariação irá solucionar as fragilidades 2 e 3 do RAG 160/2022. (Os resultados da apuração da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis da RIO-URBE, designada à Portaria "P" n° 176/2022 RU/PRE, de 06/06/2022, segue na página a seguir.)</p>																																			
<p>Apuração final realizada pela Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, designada à Portaria "P" n° 176/2022 RU/PRE, de 06/06/2022</p>																																			
<p>Bens NÃO LOCALIZADOS, com número de patrimônio constante do Banco de Dados Patrimoniais da RIO-URBE: indicação de baixa (Anexo II, Res. CGM 1642/2020)</p>																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo</th> <th style="width: 15%;">Natureza de Despesa</th> <th style="width: 20%;">Classificação Contábil</th> <th style="width: 10%;">Conta Associada</th> <th style="width: 15%;">Total de Bens não localizados pela Comissão</th> <th style="width: 30%;">Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</td> <td>4490.52.01</td> <td>Equipamentos de Informática</td> <td>1.3.2.01.02.05</td> <td>155 R\$</td> <td>280.519,21</td> </tr> <tr> <td>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>4490.52.14</td> <td>Maquinas e Equipamentos</td> <td>1.3.2.01.02.01</td> <td>13 R\$</td> <td>10.911,80</td> </tr> <tr> <td>MOVEIS E UTENSILIOS</td> <td>4490.52.17</td> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>1.3.2.01.02.09</td> <td>487 R\$</td> <td>122.611,31</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>Total:</b></td> <td><b>655 R\$</b></td> <td><b>414.042,32</b></td> </tr> </tbody> </table>						Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão	Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	155 R\$	280.519,21	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	13 R\$	10.911,80	MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	487 R\$	122.611,31	<b>Total:</b>				<b>655 R\$</b>	<b>414.042,32</b>
Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão	Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão																														
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	155 R\$	280.519,21																														
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	13 R\$	10.911,80																														
MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	487 R\$	122.611,31																														
<b>Total:</b>				<b>655 R\$</b>	<b>414.042,32</b>																														
<p>Bens LOCALIZADOS, com número de patrimônio constante do Banco de Dados Patrimoniais da RIO-URBE: indicação de permanência nos registros contábeis da empresa</p>																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo</th> <th style="width: 15%;">Natureza de Despesa</th> <th style="width: 20%;">Classificação Contábil</th> <th style="width: 10%;">Conta Associada</th> <th style="width: 15%;">Total de Bens não localizados pela Comissão</th> <th style="width: 30%;">Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</td> <td>4490.52.01</td> <td>Equipamentos de Informática</td> <td>1.3.2.01.02.05</td> <td>373 R\$</td> <td>756.406,81</td> </tr> <tr> <td>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>4490.52.14</td> <td>Maquinas e Equipamentos</td> <td>1.3.2.01.02.01</td> <td>7 R\$</td> <td>15.020,06</td> </tr> <tr> <td>MOVEIS E UTENSILIOS</td> <td>4490.52.17</td> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>1.3.2.01.02.09</td> <td>314 R\$</td> <td>91.173,75</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>Total:</b></td> <td><b>694 R\$</b></td> <td><b>862.600,62</b></td> </tr> </tbody> </table>						Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão	Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	373 R\$	756.406,81	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	7 R\$	15.020,06	MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	314 R\$	91.173,75	<b>Total:</b>				<b>694 R\$</b>	<b>862.600,62</b>
Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão	Valor total de Baixa (Anexo II) indicado pela Comissão																														
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	373 R\$	756.406,81																														
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	7 R\$	15.020,06																														
MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	314 R\$	91.173,75																														
<b>Total:</b>				<b>694 R\$</b>	<b>862.600,62</b>																														
<p>Bens LOCALIZADOS e AUSENTES do Banco de Dados Patrimoniais da RIO-URBE: indicação de patrimonialização</p>																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo</th> <th style="width: 15%;">Natureza de Despesa</th> <th style="width: 20%;">Classificação Contábil</th> <th style="width: 10%;">Conta Associada</th> <th style="width: 45%;">Total de Bens não localizados pela Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</td> <td>4490.52.01</td> <td>Equipamentos de Informática</td> <td>1.3.2.01.02.05</td> <td>225</td> </tr> <tr> <td>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td>4490.52.14</td> <td>Maquinas e Equipamentos</td> <td>1.3.2.01.02.01</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>MOVEIS E UTENSILIOS</td> <td>4490.52.17</td> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>1.3.2.01.02.09</td> <td>293</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>Total:</b></td> <td><b>529</b></td> </tr> </tbody> </table>						Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	225	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	11	MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	293	<b>Total:</b>				<b>529</b>					
Tipo	Natureza de Despesa	Classificação Contábil	Conta Associada	Total de Bens não localizados pela Comissão																															
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4490.52.01	Equipamentos de Informática	1.3.2.01.02.05	225																															
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52.14	Maquinas e Equipamentos	1.3.2.01.02.01	11																															
MOVEIS E UTENSILIOS	4490.52.17	Móveis e Utensílios	1.3.2.01.02.09	293																															
<b>Total:</b>				<b>529</b>																															
2	28/12/2022	Remessa pelas GILs ou Órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta, à FP/SUBEX/SUPCRE, de informações sobre os convênios e outros termos que expiram até 31/12/2022, cujos	Art. 3º da Resolução CGM.	Segundo a RIO-URBE, esse item não é aplicável.																															



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE  
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

		recursos deverão ser devolvidos até 28/02/2023, especificando os respectivos, banco/agência/conta corrente e programa de trabalho.		
3	26/12/2022	Apropriação da <b>folha de pagamento</b> , pelas Entidades da Administração Indireta que utilizam a função FCONT 02660 do Sistema FINCON.	Art. 4º da Resolução CGM.	Segundo a RIO-URBE, o serviço foi concluído.
4	28/12/2022	Atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para alteração da situação de bens em almoxarifado	Art. 14, inciso I da Resolução CGM.	Segundo a RIO-URBE, esse item não é aplicável.
5	09/01/2023	Registros de cadastramento de documentos, associação a empenhos e eventuais ajustes, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) do Sistema FINCON	Art. 5º, Resolução CGM.	Em análise
7	11/01/2023	Emissão de <b>Declaração de Conformidade</b> referente à dezembro/2022, do Sistema FINCON, pelos Ordenadores de Despesa.	Art. 7º da Resolução CGM	Foram apresentadas as cópias do Diretor Financeiro e do Presidente com declaração de que foram cumpridos adequadamente os procedimentos determinados na legislação vigente para a emissão dos empenhos do mês de Dezembro/2022, em especial quanto ao enquadramento e classificação da despesa e a formalização processual com a documentação obrigatória, a qual ficará arquivada nesta secretaria à disposição dos órgãos de controle interno e controle externo, nos termos da legislação em vigor.
8	12/01/2023	Remessa pelas Entidades da Administração Indireta, à CG/SUBCON, dos <b>comprovantes de pagamentos</b> de transações intraorçamentárias (IPTU, ISS, Taxas e outros), realizados em dezembro de 2022.	Art. 15, inciso XI da Resolução CGM.	Segundo a RIO-URBE, não houve qualquer pagamento.
9	12/01/2023	Remessa pelas Entidades da Administração Indireta, à CG/SUBCON, da <b>relação das dívidas sem execução</b> orçamentária	Art. 15, inciso XV da Resolução CGM.	Em análise

*Handwritten signatures and initials:*  
KZ  
@  
u



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

		das naturezas de despesa não integrantes do MOP (Anexo VII)		
11	18/01/2023	Remessa, pelas Entidades da Administração Indireta à CG/SUBCON, da posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2022 (Anexos V-A, VB e V-C).	Art. 15, inciso XII, da Resolução CGM.	Foi informada a dívida pública referente ao cadastro SADIPEM com a Companhia Estadual de Habitação de empréstimos de 08/09/1989 no valor de R\$ 16.919.588,17e financiamentos de 13/08/1988 no valor de R\$ 245.933.780,43.  E empréstimos com o FUNPREVI de 29/04/1993 no valor de R\$ 151.929.083,52.

r) Apresentar cópia digital do processo administrativos das novas contratações assim que o extrato do contrato for publicado de Nov e dez/2022.

R: Foram apresentados os contratos:

Contrato nº 18/2022 de 12/12/2022 – VR Benefícios. Objeto: SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTAO MAGNETICO E/OU CARTAO ELETRONICO COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANCA E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENS AIS, NA FORMA ESTABELECID A NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO FEDERAL Nº 10.854/2021. no valor de R\$ 2.213.640,00 por 24 meses.

Contrato nº 19/2022 de 30/12/2022 – R8 Soluções EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSARIOS) NAS DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE no valor de R\$ 70.666,56 por 180 dias.

O Conselho alerta para a necessidade de adesão a ata de registro de preço ou realização de licitação com a finalidade de evitar ao máximo a contratação emergencial de serviços continuados para a nova sede da empresa.

### 3. Outras matérias a serem submetidas pela direção da empresa.

#### 3.1 Sobre o processo administrativo 06/500.787/2019

R: A solicitação está em análise pelos conselheiros e inclui o processo administrativo 06/500.787/2019 com proposta de desincorporação com redução do capital social da empresa para os imóveis:

- Rua Simplicio de Sá com Rua Franz Post de 4.000m<sup>2</sup> no PA 6515 – PAL 19.813, inscrição fiscal 3241634-9 na Freguesia, com redução do capital social pelo valor contábil de R\$ 510.166,96.
- Ruas Rodolfo de Carvalho, de 3.786 m<sup>2</sup>, inscrição fiscal 2963100-9 e valor contábil de R\$ 359.733,06.
- Rua Leopoldo Diniz Júnior, Rua Sítio Novo, Araguaná e Rio das Flores PAA 6191 e PAL 18596 sem inscrição fiscal e valor contábil de R\$ 183.619,68.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Os conselheiros destacam que o MEMORANDO ASSESSOR Nº 05/2019 – RU/PRE de 03/06/2019 (fls. 2-4) menciona apenas um imóvel e a solicitação da DAF de 19/01/2023 solicita a manifestação do Conselho para os três imóveis.

Desta maneira, o Conselho informou não se opor ao andamento do processo 06/500.787/2019 se atendidas as providências 1, 2 e 3, conforme MEMORANDO ASSESSOR Nº 05/2019 – RU/PRE de 03/06/2019 (fls. 2-4), para os três imóveis citados anteriormente.

**ASSINATURAS:**

**Assinatura dos Conselheiros:**

Cesar Emanuel Julies Romanguera Santos

Reinaldo Marques Leandro

Sidney Oliveira

**Assinatura dos demais participantes na reunião:**

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida – Gerente de Controle Orçamentário RU/PRE/DAF/CFI/GCO

Bruna S.F. Almeida

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP

André Luis Teles de Menezes Salomão – Assistente RU/PRE/DAF/CFI/GCO

André Luis Teles de Menezes Salomão